



PORTARIA GP/CMSB nº 001/2022

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, no pleno exercício das atribuições que lhe são permitidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Concedo Revisão Geral Anual a todos os servidores efetivos e comissionados, além dos contratados por excepcional interesse público, com base no art.37, X da CF/88.

Art. 2º. O Índice oficial a ser utilizado é o IPCA-E.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

Nivania da Silva Trigueiro Pereira
Presidenta da Câmara Municipal
São Bentinho – PB